

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba -PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- ART. 1º Fica instituido no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba MS PREVIM, a Imprensa Oficial.
- ART. 2º A Imprensa Oficial de que trata o art. 1º, será a Imprensa Local constituida da Empresa Márcio Lúcio Seraguci ME Jornal Tribuna Livre, incumbida da publicação de todos os atos normativos oriundos do Instituto.
- ART. 3° O período de vigência das publicações será de 29 de janeiro de 2012 à 28 de janeiro de 2013.
- ART. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze".

Jaime Jerônimo dos Santos Presidente do Conselho Administrativo

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS - PREVIM Publicada no JORNAL TRIBUNA LIVRE, edição de 06 de julho de 2012 N° 268 Nº 2687

Paranaíba-MS, 06 de julho de 2012 GILVAINE MACIEL RODRIGUES SANTOS Assessor Técnico I